



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 29 de setembro de 2025.

De: Comissão de Redação e Justiça

Para: Secretaria Legislativa

Referência:

Processo nº 2449/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 124/2025

Autoria: Rosana Pinheiro

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO AUTOR DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA AGRESSÃO, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

A Comissão de Redação e Justiça, por voto da Relatora e do Membro emite parecer **favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 124/2025 e sua Emenda Modificativa n.º 002/2025**, ficando registrado a abstenção de voto da Presidente por ser a proponente da matéria.

Aguardando os parlamentares assinarem o documento para dar sequência ao trâmite regimental.

Próxima Fase: Aguardando Assinar Parecer

MATHEUS CARNETTI CAETANO
Assessor das Comissões Parlamentares



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350034003800390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.